



CONTRATO 23/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2014 QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS E A EMPRESA INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA.

A União, representada pelo Laboratório Nacional Agropecuário/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria Ministerial nº 1.066, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2010, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **José Francisco Hoff**, nos termos da Portaria Ministerial nº 421 publicada no Diário Oficial da União de 04 de Junho de 2009, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.252.938/0001-87, sediado(a) na Rua do Turismo n. 1864, Centro, em Cristal/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Sra. **Rosane hoff da Rosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 800.190.998.8, expedida pela SSP/RS e CPF nº 294.979.220-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000427/2014-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **18/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

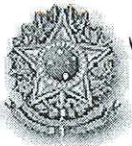
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e conservação das instalações, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Limpeza e conservação Área Interna – Produtividade 600 M ² – prédios de laboratório e demais prédios – UFGP/UFF – M ² 7.705,80 – 12 postos.	Mês	12	36.416,64	436.999,68



02	Lavagem de Esquadrias – Face interna/Face externa sem exposição a situação de risco – Produtividade 220 M ² - UFGP/UFF – M ² 1.726,20	Mês	12	1.583,33	18.999,96
----	---	-----	----	----------	-----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/11/2014 e encerramento em 02/11/2015, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 37.999,97 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 455.999,64 (Quatrocentos e Cinquenta e cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Programa Trabalho: LANAGROS13

Empenho: 2014NE801140

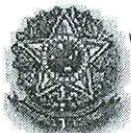
Fonte: 0.100.000.000

Elemento de Despesa: 339037.02

Emitido: 29/10/2014

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

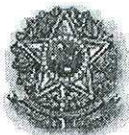
6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.



6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que



devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

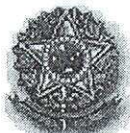
6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.799,98 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

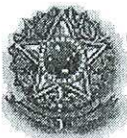
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, - Justiça Federal.

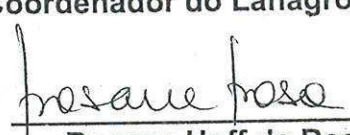
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2014

CONTRATANTE:


Aguinaldo Parussolo
Coordenador do Lanagro/RS

CONTRATADA:

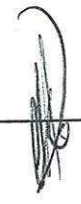

Rosane Hoff da Rosa
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

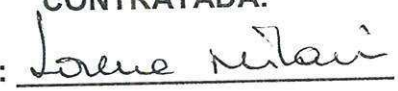
LANAGRO/RS:

NOME: Marco Aurélio D. da Silva

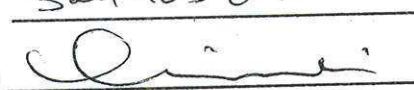
CPF: 283.017.810.68

ASS: 

CONTRATADA:

NOME: 

CPF: 324.403.670-87

ASS: 



RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014 - CNPASA**

A Embrapa Pesca e Aquicultura comunica o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 18/2014, cujo objeto é Serviços de entrega de encomendas expressas e normais, com remessas saindo de Palmas-TO para todo o território nacional para a Embrapa Pesca e Aquicultura. Empresa vencedora: Global Cargas Transportes Nacionais e Internacionais Ltda - ME, CNPJ: 05.878.120/0001-00, grupo 01,- R\$ 95.938,44.

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA
Chefe-Geral

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E **BIOTECNOLOGIA**

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 135038**

Nº Processo: 21195.006054/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens para Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sain Parque Rural Final da Av.w/5 Norte Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/11/2014) 135038-13203-2014NE000640

PREGÃO Nº 53/2014 UASG 135038

Nº Processo: 21195.006215/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos elétricos (Ferramentas) para Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sain Parque Rural Final da Av.w/5 Norte Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAN CARVALHO FRAZAO
Chefe Administrativo

(SIDE - 04/11/2014) 135038-13203-2014NE000640

EMBRAPA RONDÔNIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014**

Processo: 241/2014- A Embrapa Rondônia torna público o resultado das empresas Habilidades para prosseguirem no certame. Empresas: Fontes Construções e Comércio Eireli EPP ; CNPJ 05.708.193/0001-53 - Concert Comércio e Serviços Ltda EPP; CNPJ 09.567.654/0001-97. Maiores esclarecimentos no site da Embrapa Rondônia: www.embrapa.br/rondonia.

LUIZ ANTONIO DUTRA DE RESENDE
Presidente da Comissão

(SIDE - 04/11/2014) 135001-13203-2014NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 22/2014**

Processo 192/2014- A Embrapa Rondônia torna público o resultado do Pregão Eletrônico nr 22/2014- Empresas vencedoras: Proroupas Confeções Ltda EPP, Itens 24,25,26 Valor R\$ 2.307,72- Norte Uniforme Ind. e Com. Ltda ME; Itens 04,05,07,08,09,11,12,13,14,18,20,27, Valor R\$ 11.562,68- JD Comercio e Importação Ltda Itens 15,16,17 Valor R\$ 3.420,00- Belissima Uniformes e Confeções Ltda-ME Itens 19,21,22,23 Valor R\$ 5.650,40- Licipar Ltda -EPP Itens 02 Valor R\$ 2.599,20- Cassio Gardel de Souza Iten 06 Valor 1.159,00- Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda -EPP Iten 03 Valor R\$ 548,50.

HEDI CRELUZA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 135001-13203-2014NE000001

EMBRAPA RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 22/2014 - UASG 135005**

Nº Processo: 1352014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Material Laboratorial, Químico, Biológico e Farmacológico, para atender a demanda da Embrapa Roraima. Total de Itens Licitados: 00151. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial Distrito Industrial - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2014 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

OTONIEL RIBEIRO DUARTE
Chefe-Geral

(SIDE - 04/11/2014) 135005-13203-2014NE000001

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 50/2014 - UASG 135013**

Nº Processo: 263/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de uso em laboratório. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 Jardins - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/11/2014) 135013-13213-2014NE000263

PREGÃO Nº 74/2014 - UASG 135013

Nº Processo: 276. Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de projeto de rede de esgoto para a Sede da Embrapa Tabuleiros Costeiros e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 Jardins - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALINE GONCALVES MOURA BOMFIM
Chefe Adjunta de Administração

(SIDE - 04/11/2014) 135013-13213-2014NE000263

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 59/2014**

A Embrapa Tabuleiros Costeiros, informa o resultado do Pregão nº 59/2014, para aquisição de bandejas, caixas plásticas, caixas térmica, garrafa térmica, etc., para as empresas: 1-FRATELLI itens 1-2-7-9-10-11-12-15 no valor de R\$ 3.160,60 e para a empresa CAVALCANTE itens 3-5-6-8-13-14-19-20-22-23-24-26 no valor de R\$ 5.191,16, sendo o valor total de R\$ 8.351,76.

VERA MELO
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 135013-13213-2014NE000263

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 63/2014 - UASG 135032**

Nº Processo: 186. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Br 285 - Km 174 Suburbios - PASSO FUNDO - RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informa-ões Gerais: Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e demais documentos e a descrição do objeto no sistema eletrônico de compras do Governo Federal (COMPRASNET/IASG), prevalecerá sempre a constante no edital.

OSVALDO VASCONCELLOS VIEIRA
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 04/11/2014) 135032-13203-2014NE999999

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação nº 389_2014 - Processo nº 389_2014 - Favorecido: Grizon SMN Panificadora Ltda. - ME - Valor: R\$ 9.495,00; Objeto: contratação de gêneros alimentícios. Amparo Legal: Artigo 24, Inciso VII da Lei 8.666/93; Data do ato de Dispensa: 29 de outubro de 2014. Ordenador da Despesa: Flávia Luzia Basso - Chefe Adjunto de Administração; Autoridade do Ato de Dispensa: Mauro Celso Zanus - Chefe-Geral da Embrapa Uva e Vinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação (SAIC nº 21700.10/0053-6); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e a empresa Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. - CNPJ: 68.000.199/0001-910; Código da Unidade Gestora: 135033; Objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses e repactuar o valor global; Modalidade de licitação: Pregão 031/2010 - Embrapa Uva e Vinho; Fundamento legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R\$ 63.224,64; Vigência: 04/10/2014 a 03/10/2015; Data da assinatura: 03/10/2014; Signatários: Mauro Celso Zanus - Chefe-Geral, pela Embrapa Uva e Vinho e Tarik de Azevedo, Sócio-Proprietário, pela Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2014**

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2014, destinado a contratação de empresa, para prestação terceirizada de serviços nas áreas de apoio administrativo, operacional e de serviços técnico-especializada sede e em outras dependências do INMET. Empresa Vencedora: PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA Ltda. Valor Total: R\$ 9.475.000,00 (Nove Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 04/11/2014) 130011-00001-2014NE800036

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO **HORIZONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 130057

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: 21170000089201455.
PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A -Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades de longa distancia nacional (LDN) intra-regional, inter-regional longa distancia internacional e dentro do estado de Minas Gerais na sede e rede de estações meteorológicas sob responsabilidade do 5º DISME Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/10/2014 a 26/01/2015. Valor Total: R\$6.782,97. Fonte: 100000000 - 2014NE800005. Data de Assinatura: 20/10/2014.

(SICON - 04/11/2014) 130057-00001-2014NE800010

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO **EM PORTO ALEGRE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2014 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000427201495.
PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 87252938000187. Contratado: INCONFIDENCIA LOCADORA DE VEICULOSE MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação das instalações do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10520/2002, Dec. 2271/97 e IN SITI/MPG 02/2008. Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015. Valor Total: R\$455.999,64. Fonte: 100000000 - 2014NE801140. Data de Assinatura: 03/11/2014.

(SICON - 04/11/2014) 130103-00001-2014NE800074